

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI Nº 2.102/99

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A
EMPRESA GASOCIDENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de compromisso e convênio, com a Empresa Gasocidente do Mato Grosso Ltda, Gasmat, visando a implantação de projetos sociais, a título de indenização pela cessão de uso de terrenos municipais no processo de construção do gasoduto Bolívia Cuiabá.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães",
em Várzea Grande, 20 de outubro de 1999



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal